



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – RAS

#### ATIVIDADES INDUSTRIAIS

(Listagens B, C, D; e Códigos F-05-01-0, F-05-02-9, F-05-07-1, F-05-17-0)

#### APRESENTAÇÃO

O Relatório Ambiental Simplificado (RAS) é um dos documentos que instruem o requerimento de Licença Ambiental Simplificada (LAS), nos termos estabelecidos pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017 em seu art. 8º, III, e art. 17, §2º. Segundo essa norma, o RAS deve conter a descrição da atividade ou do empreendimento, bem como identificar, de forma sucinta, os possíveis impactos ambientais e medidas de controle, relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de atividade.

#### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E ENTREGA DO RAS

1) Este termo de referência é um documento estruturado com campos a serem preenchidos com informações específicas, tais como nome ou razão social, CPF ou CNPJ, endereço, etc., bem como com perguntas cujas respostas serão assinaladas numa lista de alternativas. Dependendo da resposta assinalada, poderá haver uma das seguintes diretrizes no relatório:

- informar um dado ou descrever uma informação sucinta e objetivamente no campo disponibilizado junto à própria pergunta;
- preencher um quadro;
- anexar cópia de um documento (estudo, *shapefile*, etc.);
- passar diretamente para outro item do relatório.

2) Com exceção desta folha que contém as instruções de preenchimento, cuja supressão é facultativa, não podem ser suprimidas páginas, quadros ou campos existentes no relatório, ainda que o conteúdo não seja aplicável ao empreendimento.

3) Deve ser utilizado editor de texto compatível com formato doc, sem alteração das especificações de fonte e de espaçamento já definidas no relatório.

4) Deve ser respeitada a formatação original do relatório, sua sequência de itens e mantido o sistema de numeração de páginas nele inserido.

5) No preenchimento de quaisquer dos quadros, se o número de linhas for insuficiente, podem ser inseridas tantas linhas quantas forem necessárias para continuar a apresentar as informações solicitadas.

6) Ao marcar com um “X” uma resposta, siga a instrução complementar, quando houver, e esteja atento às notas explicativas.

7) Campos em branco são admitidos somente quando assinalada alguma resposta que remeta expressamente para outro item do relatório.

8) Os dados devem ser apresentados nas unidades de massa, volume, energia, tempo, etc. estipuladas no relatório ou no texto legal ou normativo a que ele se reportar.



## **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

- 9)** As cópias de documentos a serem anexadas, quando solicitadas, devem ser apresentadas sem redução em relação ao tamanho do original.
- 10)** Os textos que compõem os anexos devem ser produzidos utilizando em editor de texto compatível com formato doc e devem conter nome do autor, assinatura, formação, número de registro no conselho de classe da categoria profissional e explicitar qual é sua vinculação com o empreendimento ou com a consultoria contratada para elaboração do RAS.
- 11)** Conforme a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, o órgão ambiental permitirá acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratem do licenciamento ambiental e fornecerá as informações que estejam sob sua guarda, em meio escrito, visual, sonoro ou eletrônico, assegurado o sigilo comercial, industrial, financeiro ou qualquer outro sigilo protegido por lei. Portanto, caso seja necessário resguardar o sigilo de alguma informação do RAS, o empreendedor deve se manifestar de forma expressa e fundamentada, apresentando as informações sigilosas em separado, para especial arquivamento.
- 12)** É obrigatória a entrega do RAS impresso; pode-se utilizar o modo “frente e verso” da folha, a critério dos autores.
- 13)** Desde que respeitada a formatação original do relatório e sua sequência de itens, é livre a impressão do RAS em papel timbrado da empresa requerente da licença ou da empresa de consultoria porventura contratada, bem como a substituição do cabeçalho atual, a colocação de rodapé ou capa, ficando a formatação e o conteúdo destes acessórios por conta dos autores.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS)  
ATIVIDADES INDUSTRIAIS***(Listagens B, C, D; e Códigos F-05-01-0, F-05-02-9, F-05-07-1, F-05-17-0)***MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO****1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

Razão social/Nome			
Nome Fantasia			
CNPJ/CPF	Inscrição estadual		
Cargo / Função			

**1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Razão social/Nome			
Nome Fantasia			
CNPJ	Inscrição estadual		
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)			

**1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO**

Nome:			
Cargo/ Função:			
Telefone:	E-mail		

**1.4 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RAS**

Este RAS foi elaborado por: ( ) profissionais vinculados a empresa de consultoria ambiental ⇒ preencha os campos abaixo  
( ) um ou mais profissionais autônomos ⇒ passe para o item 1.4.1

Razão social			
Nome Fantasia			
CNPJ/CPF	Inscrição estadual		
E-mail			

Número de inscrição da empresa de consultoria no Cadastro Técnico Nacional de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA-IBAMA

**1.4.1 PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DO RAS**

Caso haja mais de um profissional, acrescente-os inserindo novas linhas abaixo.

Nome	Formação profissional	Nº ART ou equivalente	E-mail	Nº CTF/AIDA-IBAMA

**MÓDULO 2 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL****2.1 ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO OBJETO DE REGULARIZAÇÃO PELO RAS**

<b>Código da atividade</b> (conforme DN COPAM nº 217/2017)	<b>Atividade</b> (transcreva para este campo o texto correspondente ao código da DN COPAM nº 217/2017)	<b>Parâmetro e unidade de porte</b> (conforme o código da DN COPAM nº 217/2017)	<b>Quantidade</b> (conforme o porte da atividade objeto da licença)	<b>Estágio atual da atividade</b> (assinale abaixo a situação correspondente)
				( ) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em .././.... ( ) Fase operação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em .././....
				( ) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em .././.... ( ) Fase operação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em .././....

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**2.2 INCIDÊNCIA DE CRITÉRIO LOCACIONAL PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017**

Há um ou mais critérios locacionais de enquadramento incidentes sobre o empreendimento?

 Não Sim ⇒ informe-os, tendo como base na Tabela 4 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017**2.3 INCIDÊNCIA DE FATOR DE RESTRIÇÃO OU DE VEDAÇÃO PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017**

Há um ou mais fatores de restrição ou vedação para o empreendimento?

 Não Sim ⇒ informe-os, tendo como base na Tabela 5 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017, explicitando a ressalva legal aplicável.**2.4 AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE JÁ REGULARIZADA AMBIENTALMENTE**

Trata-se de licença para ampliação de atividade já regularizada?

 Não Sim ⇒ assinale ao lado

Nº do processo da última licença ou AAF da atividade objeto de ampliação

Quantidade (conforme o parâmetro de porte e respectiva unidade da atividade objeto da licença) antes da ampliação

Quantidade (conforme o parâmetro de porte e respectiva unidade da atividade objeto da licença) após a ampliação

**2.5 OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS NO EMPREENDIMENTO NÃO LICENCIADAS POR MEIO DESTES RAS**

Código DN COPAM nº 217/2017	Especificar Atividades	Parâmetro/Unidade	Quantidade	Início da Atividade

**2.6 LICENÇAS AMBIENTAIS VIGENTES (INCLUSIVE AAF)**

Nº Processo PA COPAM	Nº do Certificado	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

**MÓDULO 3 - CARACTERIZAÇÃO LOCACIONAL**

O empreendimento está localizado em área com remanescente de formações vegetais nativas?

 Não Sim. Assinalar abaixo: Floresta Ombrófila Sub Montana Floresta Estacional Decidual Sub Montana Cerradão Floresta Ombrófila Montana Campo Vereda Floresta Ombrófila Alto Montana Campo Rupestre Outro. Especifique: Floresta Estacional Semidecidual Sub Montana Campo Cerrado Floresta Estacional Semidecidual Montana Cerrado

O empreendimento está localizado em área que possui recurso hídrico superficial?

 Não Sim. Indique ao lado Curso d'água Nascente Lago, lagoa ou reservatório artificial Vereda Outro. Especifique:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**4.6 PRODUTO PRINCIPAL E PRODUTO SECUNDÁRIO**

Especificar cada produto, destacando quais são os principais e quais são os secundários.	Produção mensal (t, m <sup>3</sup> , unidade, etc.)	
	Máximo	Atual

**4.7 PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE PROCESSO PRODUTIVO**

Nome do equipamento	Quantidade	Tempo médio de operação do equipamento (horas/dia)	Capacidade nominal do equipamento (em base horária, quando pertinente, ou explicita outra unidade, se for o caso))

**MÓDULO 5 – ASPECTOS, IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS****5.1 USO DE ÁGUA**

Finalidade do consumo de água	Consumo por finalidade (m <sup>3</sup> / dia)		Especificar a origem (ex. poço, captação superficial, concessionária, etc.).
	Máximo	Médio	
( ) Processo industrial			
( ) Incorporação ao produto			
( ) Lavagem de pisos e equipamentos			
( ) Resfriamento e refrigeração			
( ) Produção de vapor			
( ) Consumo humano (sanitários, refeitório etc)			
( ) Outras finalidades (especificar)			
<b>Consumo total mensal</b>			-
O empreendimento recircula a água utilizada?	( ) Não		
	( ) Sim	Volume recirculado (m <sup>3</sup> /mês)	
		Porcentagem de água recirculada (%)	

**5.2 EFLUENTES LÍQUIDOS****5.2.1 Caracterização dos efluentes líquidos**

Tipos de efluente (por ex. sanitários, industriais, de purga, de resfriamento, oleosos, etc.)	Informar as fontes geradoras (Vestíarios, oficinas, de lavagem de máquinas e recintos, purgas de equipamentos, processo produtivo, de oficinas, retrolavagem de ETA, etc.)	Quantidade gerada (m <sup>3</sup> / dia)	Listar unidades do sistema de tratamento

O(s) sistema(s) de tratamento já ( ) Não



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

está(estão) em funcionamento?	<input type="checkbox"/> Sim	Haverá necessidade de modificação do sistema existente?	<input type="checkbox"/> Sim	
	<input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Não	
O efluente sanitário é tratado juntamente com o efluente industrial?	<input type="checkbox"/> Sim	Em que estrutura/unidade do sistema de tratamento é realizada a mistura do efluente sanitário com o efluente industrial?		
<b>5.2.2 Lançamento final dos efluentes líquidos</b>				
Industrial	<input type="checkbox"/> O empreendimento não gera esse efluente.			
	<input type="checkbox"/> Lançamento em corpo hídrico	Nome do corpo hídrico onde ocorre/ocorrerá o lançamento		
		Assinale a classe de enquadramento, conforme DN COPAM/CERH 01/2008, do corpo hídrico informado no subitem anterior. (Observação: Na ausência de classificação, considerar classe 2)		
		<input type="checkbox"/> Classe especial	<input type="checkbox"/> Classe 1	<input type="checkbox"/> Classe 2
		<input type="checkbox"/> Classe 3	<input type="checkbox"/> Classe 4	
	<input type="checkbox"/> Lançamento em rede pública	Apresentar anuência da concessionária receptora de esgotos, responsabilizando-se pelo tratamento do efluente.		
	<input type="checkbox"/> Sumidouro	Apresentar proposta de monitoramento, conforme projeto do sumidouro elaborado de acordo com normas em vigor.		
<input type="checkbox"/> Fertirrigação	Apresentar proposta de monitoramento, conforme projeto de fertirrigação elaborado de acordo com normas em vigor.			
<input type="checkbox"/> Outro. Especificar:				
Sanitário	<input type="checkbox"/> Descarte em corpo hídrico	Nome do corpo hídrico onde ocorre o descarte		
		Assinale a classe de enquadramento, conforme DN COPAM/CERH 01/2008, do corpo hídrico informado no subitem anterior. (Observação: Na ausência de classificação, considerar classe 2)		
		<input type="checkbox"/> Classe especial	<input type="checkbox"/> Classe 1	<input type="checkbox"/> Classe 2
		<input type="checkbox"/> Classe 3	<input type="checkbox"/> Classe 4	
	<input type="checkbox"/> Lançamento em rede pública.			
	<input type="checkbox"/> Após o tratamento preliminar, o efluente sanitário segue para tratamento junto com o efluente industrial			
	<input type="checkbox"/> Sumidouro			
<input type="checkbox"/> Fertirrigação				
<input type="checkbox"/> Outro.	Especificar:			
Purgas de equipamentos	<input type="checkbox"/> O empreendimento não gera esse efluente.			
	<input type="checkbox"/> Reutilização no processo produtivo			
	<input type="checkbox"/> Outro. Especificar:			
Água de lavagem de pisos e equipamentos	<input type="checkbox"/> O empreendimento não gera esse efluente.			
	<input type="checkbox"/> Reutilização no processo produtivo			
	<input type="checkbox"/> Tratamento em conjunto com o efluente industrial			
	<input type="checkbox"/> Outro. Especifique.			
Efluentes oleosos e/ou do óleo usado coletado	<input type="checkbox"/> O empreendimento não gera esse efluente.			
	<input type="checkbox"/> Sistema de tratamento de efluentes industriais			
	<input type="checkbox"/> Corpo hídrico			
	<input type="checkbox"/> Rede pública			
	<input type="checkbox"/> Empresas de reciclagem (re-refino)			
	<input type="checkbox"/> Outro. Especifique.			
Outros.	Especificar:			





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

**5.6 QUALIDADE AMBIENTAL****Qualidade das Águas Superficiais**

Existe programa de monitoramento da qualidade das águas nos corpos receptores sob influência direta da atividade do empreendimento?	<input type="checkbox"/> Não se aplica.		
	<input type="checkbox"/> Não		
	<input type="checkbox"/> Sim	Número de pontos amostrados	
		Parâmetros amostrados	
	Resultados das análises		

**Qualidade das Águas subterrâneas**

Existe programa de monitoramento da qualidade das águas subterrânea sob influência da atividade do empreendimento?	<input type="checkbox"/> Não se aplica		
	<input type="checkbox"/> Não		
	<input type="checkbox"/> Sim	Profundidade do lençol freático	
		Parâmetros amostrados	
	Número de pontos de amostragem		

**5.7 FAUNA**

Houve/há impacto sobre a fauna durante a implantação ou a operação do empreendimento?	<input type="checkbox"/> Não	
	<input type="checkbox"/> Sim.	Se sim, descrever medidas adotadas/planejadas para mitigação e controle dos impactos sobre a fauna na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento:
Haverá necessidade de captura, coleta e destinação de fauna?	<input type="checkbox"/> Não	
	<input type="checkbox"/> Sim	Anexar Programa de Manejo de Fauna, conforme módulo 7.

**5.8 OUTROS AGENTES CAUSADORES DE IMPACTOS AMBIENTAIS**

Esse TR abordou todos os possíveis impactos ambientais negativos relativos à instalação ou operação do empreendimento?	<input type="checkbox"/> Não
	<input type="checkbox"/> Sim

Informar possíveis impactos ambientais negativos e positivos referentes à instalação ou operação dos empreendimentos não abordados nesse TR.

**MÓDULO 6 – ANEXOS QUE ACOMPANHAM O PRESENTE RELATÓRIO**

Marcar os anexos que acompanham o relatório  
(Assinalados com \* aqueles obrigatórios para todos os casos)

Anexo I – Cópia digital (formato KML ou Shape) e arquivo PDF de planta topográfica planialtimétrica georreferenciada, contendo os limites do empreendimento, a infraestrutura, a delimitação das áreas propostas para intervenção em APP e/ou supressão de vegetação, a delimitação da reserva legal e das áreas de preservação permanente, cursos d'água presentes, os pontos de captação de água; as unidades de produção; os locais de tratamento e/ou disposição dos resíduos e efluentes; etc.\*

**NOTA:** Os arquivos digitais com a representação dos objetos deverão ser entregues no formato shapefile (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e .prj). Os arquivos deverão ser elaborados em coordenadas geográficas e referenciadas ao Datum oficial do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional, estabelecido conforme Resolução IBGE nº 01 de 2015 como SIRGAS 2000 (código EPSG: 4674). A escala de produção dos dados deverá ser definida de acordo com a natureza do fenômeno representado. Quando necessário, deverão ser observadas as condições exigíveis para a execução de levantamento topográfico normatizadas pela NBR 13.133. Os arquivos digitais devem ser encaminhados em mídia física adequada para o armazenamento único e integral dos dados (CD-R ou DVD-R). Além disso, deverão ser observadas todas as orientações técnicas disponibilizadas na IDE-Sisema.

Anexo II – Cópia do certificado de registro no IEF para consumo de carvão vegetal, se exigido no RAS.

Anexo III – Cópia do certificado de registro no IEF para consumo de madeira, se exigido no RAS.

Anexo IV – Anuência da concessionária local, responsabilizando-se pelo tratamento do efluente industrial, se exigido no RAS.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Anexo V – Proposta de monitoramento do efluente líquido industrial lançado em sumidouro projetado de acordo com normas em vigor, se exigido no RAS.

Anexo VI – Proposta de monitoramento para a fertirrigação, de acordo com o projeto dessa técnica elaborado em conformidade com as normas em vigor, se exigido no RAS.

Anexo VII – Laudo de ruídos conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução Conama nº 01/1990 (Para os empreendimentos em operação) , se exigido no RAS.

Anexo VIII - Programa de Manejo de Fauna compreendendo inventariamento, resgate e/ou monitoramento, de acordo com a fase do licenciamento, quando couber.

Anexo IX– Relatório Fotográfico. Deverão ser apresentadas as fotos do empreendimento evidenciando a situação atual (lançamento de resíduos e efluentes, captação de águas, principais benfeitorias, infraestrutura, dispositivos de tratamento dos efluentes e resíduos etc.).\*

Anexo X – Cronograma de implantação do empreendimento, quando couber.\*

Anexo XI – Cópia(s) da(s) ART(s) de elaboração do RAS.\*

Outros. Especificar: